

# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

e-mail: [pmbofete.assessoria@ig.com.br](mailto:pmbofete.assessoria@ig.com.br)  
[prefeiturabofete@hotmail.com](mailto:prefeiturabofete@hotmail.com)  
[pmbofete@bof.com.br](mailto:pmbofete@bof.com.br)

Decreto nº 2.060.  
De 09 de outubro de 2007.

Atualiza monetariamente os valores atuais constantes das Tabelas I a VI (Artigo 116, incisos I a VI da Lei Complementar nº 03, de 03 de dezembro de 2002) correspondente as Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia de Polícia Administrativa, que abaixo especifica e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

## DECRETA

Artigo 1º-Ficam atualizados monetariamente os valores atuais constantes das Tabelas anexas, correspondentes a Taxa de Licença para Localização (**Tabela I**); Taxa de Licença para Funcionamento e/ou Renovação de Funcionamento (**Tabela II**); Taxa de Licença para o exercício da Atividade de Comércio Ambulante, Eventual ou Feirante (**Tabela III**); Taxa de Licença para Execução de Obras Particulares (**Tabela IV**); e Taxa de Licença para Publicidade (**Tabela V**), para o exercício de 2007, correspondente a 5,6748%, de acordo com a variação do IGP-M/FGV. (Fontes dos Índices: site: <http://www.portalbrasil.net/gpm.htm>, publicado em 03 de outubro de 2007.

Artigo 2º- De acordo com a atualização monetária prevista no artigo 1º deste Decreto, ficam determinados os valores constantes das Tabelas anexas, parte integrante ao presente Decreto.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 09 de outubro de 2007.

  
José Carlos Roder  
Prefeito Municipal



# *Prefeitura Municipal de Bofete*

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

e-mail: [pmbofete.assessoria@ig.com.br](mailto:pmbofete.assessoria@ig.com.br)  
[prefeiturabofete@hotmail.com](mailto:prefeiturabofete@hotmail.com)  
[pmbofete@bol.com.br](mailto:pmbofete@bol.com.br)

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro das Pessoas Naturais e Tabelionato de Bofete, na data supra.

  
Benedito Sante Maracajá  
Chefe da Lançadoria



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

## CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOFETE TABELA - I

### DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Decreto nº 2.060 de 09 de outubro de 2007.

NATUREZA DA ATIVIDADE	VALORES EM REAIS AO ANO
1. Indústria	70,60
2. Produção Agropecuária	70,60
3. Comércio	70,60
4. Estabelecimentos prestadores de Serviços	70,60
5. Diversões Públicas	70,60
6. Profissionais Autônomos	70,60
7. Feirantes	70,60

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 09 de outubro de 2007.

  
José Carlos Roder  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

## CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOFETE

### TABELA II

#### DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E OU RENOVAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Decreto nº 2.060, de 09 de outubro de 2007.

NATUREZA DA ATIVIDADE	Período	VALORES EM REAIS AO MÊS	VALORES EM REAIS AO ANO
1. Indústria			
a) até 10 empregados			140,11
b) de 11 a 20 empregados			210,70
c) de 21 a 50 empregados			281,30
d) de 51 a 100 empregados			422,49
e) acima de 100 empregados			703,80
2. Produção Agropecuária			
a) até 10 empregados			84,71
b) de 11 a 20 empregados			140,11
c) de 21 a 50 empregados			225,91
d) de 51 a 100 empregados			309,54
f) acima de 100 empregados			359,09
3. Comércio			
1-venda de gêneros alimentícios em geral (empórios, mercearias, supermercados e congêneros:			
a) sem venda de bebidas alcoólicas a varejo			140,11
b) com venda de bebidas alcoólicas a varejo			281,30
II- bares e restaurantes			422,49
III- qualquer outro ramo de atividade comercial			169,43
4. Estabelecimentos bancários, de crédito, financiamento e investimento de seguro, de capitalização e similares.			507,21
5. Hotéis, motéis, pensões e similares.			337,78
6. Diversões públicas:			
I- bailes e festa.			169,43
II- cinemas e teatro.			210,70
III- restaurantes dançantes, boates e similares.			337,78
IV- bilhares e quaisquer outros jogos de mesa - por mesa.			210,70
V-boliches – por pista			56,47
6. Diversões públicas:			



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

VI- tiro ao alvo – por arma	169,43	
VII-exposições, feiras e quermesses	169,43	
VIII-circos e parques de diversões não incluídos nos itens anteriores	493,09	
IX-competições esportivas	493,09	
X-qualsquer espetáculos ou diversões não incluídos nos itens anteriores	493,09	
7. Representantes comerciais autônomos, corretores, despachantes, agentes e prepostos, mediadores de negócios e outros profissionais autônomos.		210,70
8.Armazéns gerais, frigoríficos, silos, guarda móveis.		210,70
9. Estacionamento de veículos		169,43
10.Estúdios fotográficos, cinematográficos e de gravação		169,43
11.Casa de Loteria		169,43
12.Oficinas de consertos em geral		169,43
13. Postos de serviço para veículos, depósitos de inflamáveis, explosivos e similares		422,49
14.Tinturarias e lavanderias		84,71
15.Salão de engraxate		84,71
16.Barbearias, salões de beleza, estabelecimentos de banhos, duchas, massagens, ginásticas e congêneres.		84,71
17.Ensino de qualquer grau ou natureza		169,43
18.Laboratórios de análises clínicas e eletricidades médica.		169,43
19.Hospitais, pronto-socorros, sanatórios, ambulatórios, casas de saúde e congêneres.		210,70
20. Ambulantes e feirantes:		
I- venda de produtos alimentícios em geral		563,70
II- venda de produtos de limpeza e higiene		352,99
III-venda de outros produtos		352,99
21. Exploração Mineral	204,20	2.451,38
22.Outras atividades comerciais, industriais, agropecuárias e financeiras, não incluídas nesta tabela, além dos estabelecimentos de pessoas físicas ou jurídicas que, de modo permanente ou		



# Prefeitura Municipal de Bofete

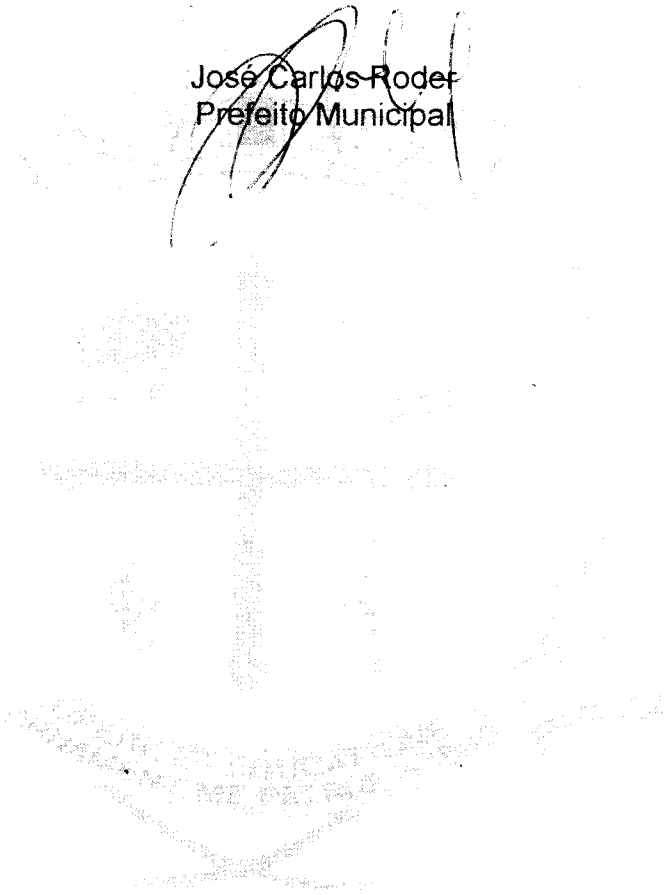
CNPJ 46.634.143/0001-56

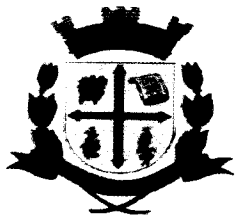
Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

temporário, prestem os serviços ou exerçam as atividades constantes da Lista de Serviços do artigo 82 deste Código, não incluídos nesta tabela.		281,30-
---	--	---------

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 09 de outubro 2007..

Jose Carlos Roder  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

## CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOFETE

### TABELA - III

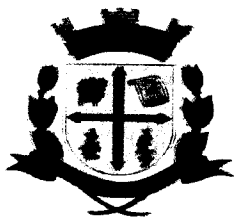
#### DA TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE, EVENTUAL OU FEIRANTE.

Decreto nº 2.060, de 09 de outubro de 2007

1.gêneros alimentícios	42,35.
2.artigos para fumantes	84,71.
3.louças, ferragens, artigos plásticos e congêneres	70,60.
4.jóias, relógios e congêneres	70,60.
5.bijuterias	70,60.
6.roupas feitas e armarinhos	84,71.
7.redes, tapetes e congêneres	42,35.
8.outras atividades	84,71.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2007

  
José Carlos Roder  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

## CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICIPIO DE BOFETE TABELA -IV DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

Decreto nº 2.060, de 09 de outubro de 2007.

NATUREZA DA ATIVIDADE	PERIODO	VALOR POR m <sup>2</sup> EM REAIS
1. Construção de:		
a) edifícios ou casas até dois pavimentos, por m <sup>2</sup> de área construída.		2,17
b) edifícios ou casas com mais de dois pavimentos, por m <sup>2</sup> de área construída.		2,17
c) dependência em prédios residenciais, por m <sup>2</sup> de área construída.		3,25
d) dependência em quaisquer outros prédios, para quaisquer finalidade por m <sup>2</sup> de área construída.		2,17
e) barracões e galpões, por m <sup>2</sup> de área construída.		1,09
f) fachadas e muros, por metro linear.		6,52
g) marquises, cobertas e tapumes, por metro linear.		6,52
h) reconstruções, reformas, reparos e demolições, por m <sup>2</sup> .		6,52
2. Parcelamento do solo:		
a) de 10 lotes a 100 lotes, por lote		7,59
b) com mais de 100 lotes, por lote		7,52
3. Quaisquer outras obras não especificadas nesta tabela:		
a) por metro linear		3,25
b) por metro quadrado		2,17

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 09 de outubro de 2007.

José Carlos Roder  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

## CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOFETE TABELA - V DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE, Decreto nº 2.060 de 09 de outubro de 2007.

ESPÉCIE	PERÍODO MÊS	VALORES EM REAIS POR ANO
1. Publicidade relativa a atividade exercida no local, afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros: qualquer espécie ou quantidade.	30,41	81,46
2. Publicidade de terceiros, afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, agropecuários, de prestação de serviços e outros: qualquer espécie ou quantidade, por interessado na publicidade.	30,41	81,46
3. Publicidade: 3.1- no interior de veículos de uso público destinado à publicidade como ramo de negócio: qualquer espécie ou quantidade, por anunciante.	30,41	81,46
3.2. em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade, sonora ou escrita, na parte externa: qualquer espécie ou quantidade, por anunciante.	30,41	81,46
3.3. em cinemas, teatros, circos, boates e similares, por meio de projeção de filmes ou dispositivos: qualquer , por anunciante.	30,41	81,46
3.4. em vitrines, estandes, vestibulos e outras dependências de estabelecimentos comerciais, industriais, agropecuários, de prestação de serviços e outros, para a divulgação de produtos ou serviços estranhos ao ramos de atividade do contribuinte: qualquer espécie ou quantidade, por anunciante.	30,41	81,46
4. Publicidade em placas, painéis, cartazes, letreiros, tabuletas, faixas e similares colocados em terrenos, tapumes, platibandas, andaimes, muros, telhados, paredes, terraços, jardins, cadeiras, bancos, toldos, mesas, campos de esportes, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de qualquer via ou logradouro público, inclusive rodovias, estradas e caminhos municipais, estaduais ou federais, por anunciante.	30,41	81,46
5. Publicidade por meio de projeção de filmes, dispositivos ou similares, em vias ou logradouros públicos: qualquer quantidade por anunciante.	30,41	81,46

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 09 de outubro de 2007.

José Carlos Roder  
Prefeito Municipal